

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°\_\_\_\_\_****Do Deputado Federal Fernando Jordão**

Solicita informações ao **Sr. Ministro Chefe da Casa Civil, Dr. Antônio Palocci Filho**, a respeito do andamento do Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Nuclear e da Agência Reguladora Nuclear Brasileira, enviado àquele ministério em maio de 2009.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 166 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro Chefe da Casa Civil no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos motivos da demora no andamento do Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Nuclear e da Agência Reguladora Nuclear Brasileira, enviado àquele ministério em maio de 2009.

**JUSTIFICAÇÃO**

Já há algum tempo a Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA) vem recomendando, em seus relatórios de avaliação, ao Brasil que crie uma agência reguladora que trate especificamente da energia nuclear, como existe na maior parte dos países membros daquela entidade.

Cabe frisar que em nosso país a atribuição de regulação está a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. No entanto, ressalto que isso vai de encontro à necessidade de independência e autonomia operacional de quem fiscaliza e quem é fiscalizado.

Atualmente a CNEN possui atividades regulatórias com as de pesquisa e desenvolvimento. Assim, ela gerencia institutos de pesquisas (como o IPEN, SP, CDTN, MG e etc), órgãos que agregam centenas e até mais de mil pesquisadores e atividades não compatíveis com um órgão que deve fiscalizar. Isso porque essas são atividades que devem ser fiscalizadas. Entre essas atividades está a guarda e acondicionamento de rejeitos radioativos, operação de reatores nucleares de pesquisa (IPEN e CDTN), de Ciclotrons e até a fabricação, para todo o Brasil, de radiofármacos para análise, tratamento e diagnósticos da área de medicina.

Essa dupla atribuição da CNEN, como dito anteriormente, já foi observada pela IAEA. Em seus relatórios bi-anuais, enviados aos países membros, a criação da agência reguladora para a área de energia nuclear já foi apontada e sugerida ao Brasil, que sempre responde a essa solicitação alegando que as providências estão sendo tomadas no sentido de atender a recomendação.

De fato alguns passos foram dados nessa direção, como a elaboração de um anteprojeto de lei que versava sobre o assunto. Esse documento foi produzido pela CNEN, através de um grupo de servidores que trabalha na parte reguladora, e que tem grande anseio pela criação dessa agência.

O Anteprojeto foi encaminhado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ao Ministério da Casa Civil, provavelmente, em maio de 2009, mas até o momento não sabemos como está essa tramitação, que merece ser vista com total atenção e a devida agilidade.

Na minuta elaborada pela CNEN consta também a criação do Conselho Nacional de Política Nuclear (CNPM) que teria a atribuição de propor políticas e medidas específicas destinadas à definição e implementação do programa nuclear brasileiro, consistente no conjunto de metas e ações que visam o aproveitamento racional, seguro e pacífico da energia nuclear no país, em conformidade com a política nacional de energia nuclear. A esse Conselho caberia garantir todo o planejamento estratégico para o setor nuclear, bem como as demais diretrizes gerais.

Já a Agência Reguladora Nuclear Brasileira (ARNB) seria a entidade reguladora das atividades nucleares e radiativas, e teria a finalidade de zelar pela segurança dos trabalhadores, da população e do meio-ambiente em relação a quaisquer fontes de radiação ionizante, cabendo-lhe regular, licenciar, permitir, fiscalizar e controlar as atividades e instalações nucleares, radiativas e minero-industriais com urânio e tório associados.

Diante dos últimos fatos ocorridos no Japão e cientes dos riscos existentes ao redor da energia nuclear e, ao mesmo tempo, consciente de sua necessidade, pelo menos para uso médico, estamos buscando criar todos os mecanismos para que a segurança da população esteja garantida e que a fiscalização do uso de qualquer material radiativo seja feita de forma integral e sem qualquer interferência.

Acreditamos que a criação da agência reguladora e do citado conselho seja imprescindível. Por isso buscarmos explicações sobre o andamento do anteprojeto que sanaria todas essas questões acima levantadas.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2011.

**FERNANDO JORDÃO  
Deputado Federal - PMDB**